



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de funções gratificadas.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Ana Paula Dias Ruela, matrícula nº 002.291, para o exercício da função gratificada de Operador de Regulação, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 07 de agosto de 2025, em razão de já estar exercendo de fato as atribuições desde essa data.

Art. 2º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Anna Maria Culmani, matrícula nº 000.540, para o exercício da função gratificada de Operador de Regulação, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 07 de agosto de 2025, em razão de já estar exercendo de fato as atribuições desde essa data.

Art. 3º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Vitória Milani de Lucas, matrícula nº 002.499, para o exercício da função gratificada de Médico de Equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Saúde de Família, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 80% (oitenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2025, em razão de já estar exercendo de fato as atribuições desde essa data.

Art. 4º. Fica designado o servidor público municipal efetivo Antônio Carlos Pereira Júnior, matrícula nº 002.556, para o exercício da função gratificada de Médico de Equipe de Saúde de Família, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 80% (oitenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025, em razão de já estar exercendo de fato as atribuições desde essa data.

Art. 5º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Giovana Amaral Lopes, matrícula nº 002.489, para o exercício da função gratificada de Médico de Equipe de Saúde de Família, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 80% (oitenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2025, em razão de já estar exercendo de fato as atribuições desde essa data.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 24 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal